FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

Comunicado | 2 abril 2026

FNE alerta: descentralização dos concursos nas escolas pode pôr em causa transparência e equidade

A publicação do Despacho n.º 4240-C/2026, de 31 de março, que procede à subdelegação de competências nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para a realização de procedimentos concursais comuns no recrutamento de técnicos superiores e técnicos de sistemas e tecnologias de informação, merece uma análise atenta no plano da organização e funcionamento do sistema educativo.

A FNE reconhece que a aproximação da decisão às escolas pode, em determinados contextos, contribuir para uma maior adequação dos perfis recrutados às necessidades específicas de cada unidade orgânica, bem como para uma maior celeridade nos processos de contratação.

Contudo, esta medida levanta preocupações relevantes que importa assinalar.

Desde logo, a descentralização de procedimentos concursais pode conduzir a uma fragmentação de práticas, com riscos evidentes ao nível da transparência, da equidade e da uniformidade de critérios. A existência de múltiplos procedimentos conduzidos localmente poderá potenciar assimetrias e dificultar a garantia de princípios fundamentais da Administração Pública, designadamente os da imparcialidade e da igualdade de oportunidades.

Por outro lado, a transferência de competências para os diretores ocorre sem evidência de um reforço proporcional de meios, formação ou valorização das funções de gestão, agravando a já significativa sobrecarga administrativa que recai sobre estes responsáveis.

Importa ainda sublinhar que este tipo de opção política se insere numa tendência mais ampla de descentralização que, não sendo devidamente enquadrada por mecanismos claros de regulação e acompanhamento, pode traduzir-se numa desresponsabilização da administração central e num aumento das desigualdades entre escolas.

Importa, igualmente, enquadrar este despacho nas declarações recentes do Ministério da Educação, Ciência e Inovação relativas à intenção de proceder à vinculação de cerca de 1400 técnicos para as escolas, maioritariamente psicólogos. Neste contexto, a FNE considera essencial esclarecer se o número agora referido corresponde à totalidade das vagas a abrir no âmbito destes procedimentos concursais, bem como quais os critérios de distribuição e afetação destes recursos pelas escolas. A ausência de clarificação sobre estas matérias levanta preocupações quanto à transparência do processo e à garantia de uma resposta efetiva às necessidades identificadas no terreno.

A FNE reafirma que qualquer processo de reforço da autonomia das escolas deve ser acompanhado por: regras claras e uniformes; mecanismos robustos de transparência e supervisão; garantia de equidade no acesso às funções públicas; e adequados recursos humanos, técnicos e financeiros.

Neste sentido, a FNE acompanhará a aplicação deste despacho, avaliando os seus impactos no funcionamento das escolas e na qualidade dos processos concursais, reiterando a necessidade de salvaguardar os princípios estruturantes de um sistema educativo público, coeso e justo, aproveitando igualmente a reunião já agendada para o próximo dia 6 de abril, no âmbito dos Trabalhadores de Apoio Educativo, para colocar estas questões e solicitar os necessários esclarecimentos.

Federação Nacional da Educação
Rua Pereira Reis, 399 | 4200-448 Porto
Tel: +351 225 073 880
Email: secretariado@fne.pt | www.fne.pt